



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

OFÍCIO N° 171/23

Buritama-SP, 05 de dezembro de 2023.

EXMº. SENHOR:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, as seguintes **MATÉRIAS APROVADAS**, na Sessão Ordinária desta Casa Legislativa realizada nesta **segunda-feira, dia 04 de dezembro de 2023**:

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 65/23 (ORIGINADO DO PROJETO DE LEI N° 66/2023)** – de autoria do **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias;

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 66/23 (ORIGINADO DO PROJETO DE LEI N° 67/2023)** – de autoria do **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2023 alteração do PPA -LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias;

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 67/23 (ORIGINADO DO PROJETO DE LEI N° 57/2023)** – de autoria do **Poder Executivo Municipal**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama, para o Exercício de 2024.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO  
PRESIDENTE

À SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR  
**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
**BURITAMA = S.P.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

*Edifício Vereador "Antonio de Almeida Filho"*

## AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**PROCESSO N° 54/23**

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 65/2023**

**PROJETO DE LEI N° 66/2023**

### **Disposição:**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 450.000,00, ao orçamento programa de 2023, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências.

### **Tramitação:**

- 1 Aceito como objeto de estudo em 04.12.2023;
- 2 As comissões competentes exararam pareceres favoráveis em 04.11.2023;
- 3 **APROVADO** em 1<sup>a</sup> e única discussão e votação por **UNANIMIDADE** em 04.12.2023.

### **Redação Final:**

Encaminhado para a **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 05.12.2023.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **cinco** dias do mês de **dezembro** de dois mil e vinte e três (2023), 106 anos da Fundação de Buritama e 75 anos de Sua Emancipação Política.

**ADRIANO CARLO DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI N° 65, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências".**

Eu, **ADRIANO CARLO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

## 02 - PODER EXECUTIVO

### 02.06 – Divisão de Educação Complementar

3390.30.67.02 – 12.306.0014-2.011 – Mat. de Consumo – Merenda Estadual	R\$50.000,00
3390.30.77.05 – 04.122.0041-2.011 – Material de Consumo – Merenda União	R\$50.000,00

### 02.07 - Departamento de Cultura e Turismo

4490.51.01.01 – 23.695.0020-1.032 – Obras e Instalações	R\$ 65.000,00
3390.39.24.01 – 23.695.0020-2.029 – Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	R\$70.000,00
3390.30.61.01 – 23.695.0020-2.029 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00

### 02.12 – Departamento Municipal de Administração

3390.30.24.01 – 04.122.0041-2.031 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3390.39.24.01 – 04.122.0041-2.031 – Outros Serviços Terceiros– P.Jurídica	R\$ 85.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES... ....**

**R\$ 450.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

1.7.1.9.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO,	Fonte: 01 Tesoura Valor do Excesso	Valor R\$ R\$ 450.000,00
--	---------------------------------------	-----------------------------

**Art. 3º** - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual, já recebidas e a receber, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

**Art. 4º** - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **cinco** dias do mês de **dezembro** dois mil e vinte e três (2023), 106 anos da Fundação de Buritama e 75 anos de Sua Emancipação Política.

  
**ADRIANO CARLO DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI Nº 66/23 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 450.000,00, ao orçamento programa de 2023, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

Aceito como objeto de deliberação  
Câmara \_04/\_12/\_2023\_

Adriano Carilo de Carvalho  
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação

FAVORÁVEL à discussão e votação. 04 / 12 / 2023  
Processo Nº 54 Parecer Nº 54

Maria Cristina Nobre Santos  
Presidente

Carlos Alberto dos Santos Andre Luiz Cunto  
Vice-Presidente Secretário

Comissão de Orçamento, Finanças e  
Contabilidade

FAVORÁVEL à discussão e votação. 04 / 12 / 2023  
Processo Nº 54 Parecer Nº 54

Marcos Barbosa de Freitas  
Presidente

Carlos Roberto Teixeira Milton Rodrigues Gourlat  
Vice-Presidente Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura,  
Lazer e Turismo

FAVORÁVEL à discussão e votação. 04 / 12 / 2023  
Processo Nº 54 Parecer Nº 38

Westley Rodrigues da Silva  
Presidente

Carlos Roberto Teixeira André Luiz Cunto  
Vice-Presidente Secretário

Requerimento nº 90/2023

Data: \_04/\_12/\_2023\_

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Exª., depois de ouvido o duto Plenário, seja  
submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

Marcos Barbosa de Freitas  
Vereador

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: \_04/\_12/\_2023\_

Adriano Carilo de Carvalho  
Presidente





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### PROJETO DE LEI N° 66 DE 30 DE novembro DE 2023.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

#### **02 - PODER EXECUTIVO**

02.06 – Divisão de Educação Complementar

3390.30.67.02 – 12.306.0014-2.011 – Mat. de Consumo – Merenda Estadual	R\$ 50.000,00
3390.30.77.05 – 04.122.0041-2.011 – Material de Consumo – Merenda União	R\$ 50.000,00

#### **02.07 - Departamento de Cultura e Turismo**

4490.51.01.01 – 23.695.0020-1.032 – Obras e Instalações	R\$ 65.000,00
3390.39.24.01 – 23.695.0020-2.029 – Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	R\$ 70.000,00
3390.30.61.01 – 23.695.0020-2.029 – Material de Consumo	.. R\$ 30.000,00

#### **02.12 – Departamento Municipal de Administração**

3390.30.24.01 – 04.122.0041-2.031 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3390.39.24.01 – 04.122.0041-2.031 – Outros Serviços Terceiros– P.Jurídica	R\$ 85.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES... ..... R\$ 450.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.9.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO,	Fonte: 01 Tesoura Valor do Excesso	Valor R\$ R\$ 450.000,00
--	---------------------------------------	-----------------------------

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP  
email: secretaria@buritama.sp.gov.br





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

**Art. 3º** - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual, já recebidas e a receber, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

**Art. 4º** - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Buritama, 30 de novembro de 2023; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

-2023-11-30-2023-16:13-00008872/

PROTÓCOLO MUNICIPAL ELETÔRICO 1000 PÁGINA DO PDF

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP  
email: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### JUSTIFICATIVA

**Submetemos o presente projeto que “Dispõe sobre abertura de crédito suplementares ao orçamento de 2023, alteração do PPA-LDO, para os fins que especifica e dá outras providências, visando a suplementação de dotações ao orçamento de 2023**

### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02 - PODER EXECUTIVO

02.06 – Divisão de Educação Complementar

3390.30.67.02 – 12.306.0014-2.011 – Mat. de Consumo – Merenda Estadual R\$ 50.000,00  
AQUISIÇÃO DE MERENDA RECURSOS ESTADO

3390.30.77.05 – 04.122.0041-2.011 – Material de Consumo – Merenda União R\$ 50.000,00

#### AQUISIÇÃO DE MERENDA RECURSOS UNIÃO

#### 02.07 - Departamento de Cultura e Turismo

4490.51.01.01 – 23.695.0020-1.032 – Obras e Instalações R\$ 65.000,00  
OBRAS NO SETOR DE CULTURA E TURISMO

3390.39.24.01 – 23.695.0020-2.029 – Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica R\$ 70.000,00  
PAGAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, ENERGIAS E SERVIÇOS DO SETOR DA CULTURA E TURISMO

3390.30.61.01 – 23.695.0020-2.029 – Material de Consumo .. R\$ 30.000,00  
DIVERSOS MATERIAIS PARA USO NO SETOR DE CULTURA E TURISMO

#### 02.12 – Departamento Municipal de Administração

3390.39.24.01 – 04.122.0041-2.031 – Material de Consumo R\$ 100.000,00  
AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E MATERIAS DIVERSOS PARA OS VEICULOS DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO.

3390.39.24.01 – 04.122.0041-2.031 – Outros Serviços Terceiros– P.Jurídica R\$ 85.000,00  
MANUTENÇÃO DA MAQUINAS E VEICULOS DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO.

Atenciosamente,

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP  
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

*Edifício Vereador "Antonio de Almeida Filho"*

## AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**PROCESSO N° 55/23  
AUTÓGRAFO DE LEI N° 66/2023  
PROJETO DE LEI N° 67/2023**

### Disposição:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 750.733,20, ao orçamento programa de 2023, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências.

### Tramitação:

- 1 Aceito como objeto de estudo em 04.12.2023;
- 2 As comissões competentes exararam pareceres favoráveis em 04.11.2023;
- 3 **APROVADO** em 1<sup>a</sup> e única discussão e votação por **UNANIMIDADE** em 04.12.2023.

### Redação Final:

Encaminhado para a **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 05.12.2023.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (2023); 106 anos da Fundação de Buritama e 75 anos de Sua Emancipação Política.

**ADRIANO CARLO DE CARVALHO  
PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI N° 66, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2023 alteração do PPA -LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias".**

Eu, **ADRIANO CARLO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 750.733,20 (Setecentos e cinquenta mil e setecentos e trinta e três reais e vinte centavos.), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

## 02 - PODER EXECUTIV

### 02.03 – Dep. Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

15.452.0042-1.008

4.4.90.51.95-02 – Obras e Instalações – Contrato 052/2023

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 750.733,20**

**Art. 2º** - Para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.2.4.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS.	Fonte: 02 Federal Valor do Excesso	Valor R\$
		R\$ 750.733,20

**Art. 3º** - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual a receber, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

**Art. 4º** - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2023 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **cinco** dias do mês de **dezembro** dois mil e vinte e três (2023), 106 anos da Fundação de Buritama e 75 anos de Sua Emancipação Política.





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI Nº 67/23 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 750.733,20, ao orçamento programa de 2023, alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

Aceito como objeto de deliberação  
Câmara \_04 / 12 / 2023\_  
  
Adriano Carlo de Carvalho  
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
FAVORÁVEL à discussão e votação. \_04 / 12 / 2023  
Processo Nº 55 Parecer Nº 55  
  
Maria Cristina Nobre Santos  
Presidente  
  
Carlos Alberto dos Santos  
Vice-Presidente  
  
André Luiz Cunto  
Secretário

Requerimento nº 91/2023  
Data: \_04 / 12 / 2023\_

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Exª., depois de ouvido o duto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

Marcos Barbosa de Freitas  
Vereador

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: \_04 / 12 / 2023\_

Adriano Carlo de Carvalho  
Presidente

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
FAVORÁVEL à discussão e votação. \_04 / 12 / 2023  
Processo Nº 55 Parecer Nº 55  
  
Marcos Barbosa de Freitas  
Presidente  
  
Carlos Roberto Teixeira  
Vice-Presidente  
  
Milton Rodrigues Gourlat  
Secretário



Comissão de Obras e Serviços Públicos  
FAVORÁVEL à discussão e votação. \_04 / 12 / 2023  
Processo Nº 55 Parecer Nº 06  
  
Carlos Alberto dos Santos  
Presidente  
  
Marcos Barbosa de Freitas  
Vice-Presidente  
  
Antônio José de Oliveira Jr  
Secretário





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### PROJETO DE LEI N° 67, DE NOVEMBRO DE 2023.

**“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2023 alteração do PPA -LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 750.733,20 (Setecentos e cinquenta mil e setecentos e trinta e três reais e vinte centavos.), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

#### 02 - PODER EXECUTIV

##### 02.03 – Dep. Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

15.452.0042-1.008

4.4.90.51.95-02 – Obras e Instalações – Contrato 052/2023 R\$ 750.733,20

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 750.733,20**

**Art. 2º** - Para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.2.4.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS.	Fonte: 02 Federal Valor do Excesso	Valor R\$ R\$ 750.733,20
--	---------------------------------------	-----------------------------

**Art. 3º** - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual a receber, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

**Art. 4º** - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2023 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Buritama, 30 de NOVEMBRO de 2023; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

LEI N.º 2023-1617-000084-2

LEI N.º 2023-1617-000084-2

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

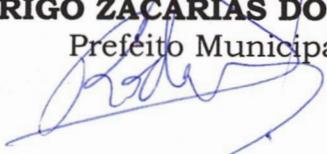
Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que **“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2023, alteração do PPA-LDO, para os fins que especifica e dá outras providências**, visando a criação de dotações ao orçamento de 2023, correspondente a repasse do Governo Estadual.

Assim, necessário se faz a abertura do crédito especial, criando-se a dotação, para a execução da política municipal junto ao Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, através de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para que este benefício seja estendido aos municípios e buritamenses.

Atenciosamente,

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  


Avenida Frei Marcelo Manilia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)

PROTÓCOLO MUNICIPAL BURITAMA/2023-16:13-000385-2/2

PROTÓCOLO MUNICIPAL BURITAMA/2023-16:13-000385-2/2

